

LEI Nº 6022, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Denomina a Rua “C” do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua José Antonio da Silva.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua “C” do loteamento Jardim dos Ipês II, passa a ser denominada de **Rua José Antonio da Silva.**

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua “G” do loteamento Jardim do Ipês II e término na Rua “F” do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. PMS nº 3444/18

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ